

A REGULAMENTAÇÃO DA ESCOLA NORMAL NO PARANÁ NA DÉCADA DE 1910

Daniela Azarias Ferreira da Silva¹
Orientadora: Maria Cristina Gomes Machado²

RESUMO

Esta pesquisa investiga a regulamentação da Escola Normal no Paraná por meio da análise da legislação educacional produzida na década de 1910, com vistas a qualificar professores para as escolas primárias estaduais. Trata-se de um estudo de caráter documental e bibliográfico cujas fontes históricas permitem a caracterização da estrutura e organização da Escola Normal, ofertada em nível secundário no contexto de definição do governo republicano no Brasil. Com a Proclamação da República, em 1889, a educação foi concebida pelos organizadores das políticas estatais e nacionais como a solução para os problemas sociais da nação e como ferramenta fundamental na disseminação dos ideais republicanos. A preparação dos professores por meio da Escola Normal reorganizada significava a sistematização da formação docente nos moldes do Estado republicano, com ênfase na prática e no conhecimento teórico necessário à formação intelectual, física e moral dos alunos, conduzindo-os à superação do analfabetismo, ao exercício do voto e preparo para o mercado de trabalho no país em vias de urbanização e modernização.

Palavras-chave: Educação. Primeira República. Educação no Paraná. Escola Normal.

THE REGULATION OF THE NORMAL SCHOOL IN PARANA IN THE DECADE OF THE 1910's

ABSTRACT

This study aims to investigate the regulation of the Escola Normal (Teachers' College) in the state of Paraná in the decade of the 1910's, in order to qualify teachers for state primary schools. It is a study with a documentary and bibliographic approach, whose historical sources characterize the structure and organization of the Escola Normal, offered at the secondary level in the context of defining republican government in Brazil. With the Proclamation of the Republic, in 1889, the education was conceived by the organizers of state and national policies as the solution to the social problems of the nation and as a fundamental tool in the dissemination of Republican ideals. The preparation of teachers through the

¹ Graduanda do curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Maringá.

² Professora Titular da Universidade Estadual de Maringá – Departamento de Fundamentos da Educação e Programa de Pós-Graduação em Educação.

reorganized Escola Normal meant the systematization of teacher training in the Republican State molds, with emphasis on the practical and theoretical knowledge needed for intellectual, physical and moral formation of the students, leading them to overcome illiteracy, exercise voting rights and prepare for the labor market in the country in the urbanization and modernization pathways.

Keywords: Education. First Republic. Education in Parana. Normal School.

INTRODUÇÃO

A pesquisa intitulada “A regulamentação da Escola Normal no Paraná na década de 1910” constitui um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – do curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e vincula-se ao Grupo de Estudos e Pesquisas em “História da Educação, Intelectuais e Instituições Escolares” (GEPHEIINSE) da referida instituição.

Por meio deste trabalho, analisamos os regulamentos que regeram a Escola Normal paranaense e como foi organizada a formação dos professores normalistas no período de 1910 a 1920, bem como o seu significado em meio ao contexto econômico, político e social da época. As leis analisadas conduzem ao conhecimento dos interesses do governo paranaense quanto a formação de professores para as escolas primárias em um período marcado por intensas transformações sociais. Desse modo, o trabalho desenvolvido trata de uma questão importante que nos permite conhecer, por meio do estudo da legislação, como se deu a organização da escola de formação de professores na Primeira República e, juntamente com os demais referenciais teóricos, contribui para a compreensão da trajetória histórica da Escola Normal no Paraná.

A criação da primeira Escola Normal no Brasil ocorreu em 1835 na cidade de Niterói, Rio de Janeiro, com o objetivo de formar professores para o ensino primário. Essa escola tornou-se um padrão para a formação de docentes em outras províncias que desejavam formar professores para o exercício do magistério. No Paraná, a abertura da Escola Normal ocorre em 1876 no mesmo prédio do Instituto Paranaense³ na cidade de Curitiba, recebendo prédio próprio apenas em 1922. No período imperial, verifica-se uma interrupção constante no funcionamento de diversas Escolas Normais devido aos altos custos para a

³ Antigo Liceu, que em 1892 seria denominado Ginásio Paranaense.

manutenção do ensino e à baixa procura por cursos de formação docente (MIGUEL, 1997). Muitas Escolas Normais eram fechadas no Brasil, sendo comparadas a uma planta exótica que nasce e morre no mesmo dia (NASCIMENTO, 2008), resultando em avanços e retrocessos contínuos na formação de professores.

A partir da Proclamação da República, em 1889, com a necessidade de formar os indivíduos para o trabalho, o voto e o sentimento de pertença à pátria de maneira que se buscasse proteger o país de possíveis ataques à sua organização política, tornou-se imprescindível que houvesse uma normatização das escolas e que os professores recebessem treinamento e formação adequada para atender às demandas da sociedade em transformação. Machado (2010, p. 39) afirma que “Nessa formação, o professor tinha uma importante tarefa, já que ele era o eixo dessa formação, cultivando o sentimento de amor à pátria e ao trabalho”. Torna-se imperioso o desenvolvimento de uma regulamentação que orientasse a formação docente a fim de atingir os objetivos políticos e sociais da época, preparando os professores para as suas funções.

As leis são ferramentas importantes em uma sociedade e derivam das demandas sociais e políticas de uma determinada época. Segundo Marx (2010, p. 50), “O homem não existe em razão da lei, mas a lei existe em razão do homem [...]”, o que significa dizer que, em um governo democrático, antes que existisse uma legislação existiu uma ação humana, uma necessidade criada por sujeitos em uma sociedade e que a legislação buscou normatizar. Miguel (2007) afirma que:

A legislação educacional têm sido uma das fontes recorrentes daqueles que estudam a História da Educação brasileira. Mostra-se um dos pontos de partida para a busca de caminhos que conduzam pelos labirintos da história educacional, mas necessita, no entanto, de contextualização e do apoio de conceitos chaves que permitam a sua interpretação (MIGUEL, 2007, p. 7).

Em consonância com os fundamentos do materialismo histórico-dialético, entendemos que a história da humanidade deve ser compreendida a partir das relações de produção que, fomentadas pelo sistema capitalista e as tendências mercadológicas, determinam as necessidades de sobrevivência e organizam a dinâmica social. Por isso a importância de se conhecer o contexto histórico a

partir dos objetivos econômicos e necessidades determinadas pela classe dirigente no conjunto da luta de classes, que definirá os rumos das diferentes áreas sociais, com destaque para a educação que é a responsável por formar a mão de obra.

Objetivamos a identificação dessas demandas econômicas, políticas e sociais que resultaram na criação de leis específicas para a formação de professores no estado do Paraná com o intuito de responder ao seguinte questionamento: Como se organizou a Escola Normal republicana no Paraná durante o período de 1910 a 1920 de acordo com a legislação educacional desse estado federado?

Para se atingir o objetivo proposto, trabalhamos qualitativamente com os materiais coletados, documentos oficiais e bibliografia existente, enfatizando “[...] num primeiro momento, a organização de todo o material, dividindo-o em partes, relacionando essas partes e procurando identificar nele tendências e padrões relevantes” (LUDKE; ANDRÉ, 1986, p. 45) para que, em seguida, essas informações fossem relacionadas e a pesquisa enriquecida pelo aprofundamento dos estudos.

No período de 1910 a 1920 a organização da Escola Normal consta em três das quatro leis que foram cotejadas na Biblioteca Pública do Estado do Paraná, na cidade de Curitiba. São essas, a Lei nº 1.236, de 02 de Maio de 1912 – Sanciona a lei sobre o ensino público (PARANÁ, 1912); o Decreto nº 710, de 18 de Outubro de 1915 – Código do Ensino do Estado do Paraná (PARANÁ, 1915); Decreto nº 17 de 09 de Janeiro de 1917 – Código do Ensino do Estado do Paraná (PARANÁ, 1917). As leis e decretos do ano de 1911 apresentam resoluções quanto ao provimento de subsídios a escolas privadas e disputas trabalhistas, situando-se para além dos limites de nossa pesquisa e por isso, não consideradas na análise desenvolvida.

Para conhecer as questões econômicas, políticas e sociais no período delimitado e que influenciaram a regulamentação da educação pública no Estado do Paraná respaldamo-nos em algumas obras referentes ao contexto histórico, tais como, Educação e Sociedade na Primeira República, de Jorge Nagle (1974); A Escola e a República, de Marta Maria Chagas de Carvalho (1989); Cultura e Educação no Paraná, de Etelvina Maria de Castro Trindade e Maria Luiza Andreazza (2001); As Escolas da Colonização Polonesa no Brasil, de Ruy

Christovam Wachowicz (2002); História do Paraná: a República (1889-2003), de João Borba de Camargo (2006); A Primeira Escola de Professores dos Campos Gerais, de Maria Isabel Moura Nascimento (2008); A instrução pública no estado do Paraná republicano: (des) continuidades da legislação educacional (1890-1913), de Maria Cristina Gomes Machado (2015).

Para a melhor compreensão do contexto histórico em nível nacional e local, daremos continuidade ao trabalho a partir do tópico “Elementos contextuais da passagem do século XIX para o XX: Brasil e Paraná”, no qual discorreremos acerca da situação econômica, política e social brasileira e paranaense. Em seguida, no tópico “A organização da Escola Normal Paranaense” abordaremos a organização da escola de formação de professores a partir da análise da legislação, seguido das Considerações Finais em que tecemos comentários acerca dos estudos desenvolvidos. Finalizamos o trabalho com as referências das fontes utilizadas.

ELEMENTOS CONTEXTUAIS DA PASSAGEM DO SÉCULO XIX PARA O XX: BRASIL E PARANÁ

Compreendemos ser necessário apresentar as principais questões referentes à formação de professores ocorrida nas décadas anteriores à República a partir da Lei imperial de 1827, a primeira lei que sistematizou a organização da escola pública e a formação de professores no Brasil.

Dada a expansão do território brasileiro e os custos existentes para a manutenção da educação escolar, o governo imperial não fora eficiente na tarefa de garantir o acesso à educação “Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos [...]” do Império conforme previsto na lei de 1827, a Lei das Escolas de Primeiras Letras (BRASIL, 1827). A escassez de escolas, de material didático e mobília escolar, juntamente com a defasagem dos professores, em número e capacitação, eram obstáculos que o governo não havia logrado superar. A dificuldade em suprir a demanda por docentes com qualificação adequada era reforçada pela determinação em lei de que “[...] os professores que não tiverem a necessária instrução deste ensino, irão instruir-se em curto prazo e à custa dos seus ordenados nas escolas das capitais” (BRASIL, 1827, art. 5º). Os professores, responsáveis em arcar com as despesas de sua formação, não almejavam lecionar em locais precários e de difícil acesso, como no interior das

províncias, e, por isso, a maioria dos mestres escolhiam se fixar nos centros urbanos, em prejuízo da população que habitava em locais mais retirados (NASCIMENTO, 2008).

No ano de 1834, em meio às dificuldades existentes para a oferta de educação conforme instituía a lei de 1827, fora determinado por meio do Ato Adicional⁴ (BRASIL, 1834) que apenas a formação nas modalidades Superior e Normal seria de responsabilidade do Estado imperial, sendo a educação primária e secundária de responsabilidade das províncias, exceto na sede do Império, conhecido como Município Neutro. Segundo Castanha (2006):

Em 12 de agosto de 1834, pela lei nº 16 foi aprovado o Ato Adicional, o qual extinguiu os conselhos gerais das províncias e criou as assembleias legislativas provinciais com poderes para legislar sobre economia, justiça, educação, entre outros. Além disso, o mesmo Ato criou o Município Neutro, desmembrado da província do Rio de Janeiro, e suprimiu o Conselho de Estado (CASTANHA, 2006, p. 182).

O Ato Adicional possibilitou que as províncias tivessem maior poder administrativo para legislar sobre diferentes assuntos, que não apenas os educacionais, constituindo-se em uma ação política que buscou diminuir os conflitos “[...] gerados pela vacância do monarca, pela própria instituição das regências, e de interesses regionais [...]” (CASTANHA, 2008, p. 15).

O Ato Adicional não resolveu todos os problemas da política imperial e o acirramento dos conflitos concretizou-se ao final da monarquia, enfraquecida com a ausência de apoio do clero, dos militares e dos proprietários rurais que se sentiam prejudicados devido a abolição da escravatura. Uma parte da sociedade brasileira há tempos aspirava por um governo que lhes permitisse maior autonomia administrativa e liberdade para a escolha dos dirigentes, sendo

⁴ Castanha (2006) afirma que, embora a descentralização do ensino possa ser compreendida por muitos historiadores como um exemplo da falta de metas e desorganização da instrução pública pelo governo imperial resultando na fragmentação dos projetos educacionais e recursos para o ensino elementar, há de se considerar as condições históricas em que a lei foi desenvolvida e as características de governo que tendiam para a centralização das decisões e não o inverso, denotando que houve uma intencionalidade em se descentralizar o poder, uma meta organizacional do governo imperial. Segundo Castanha (2008, p. 15), a descentralização não impediu que se fizesse presente “[...] uma clara unidade de princípios, valores e práticas legais e educativas [...] trouxe benefícios à instrução pública, pois diminuiu a burocracia facilitando o processo de criação, inspeção e difusão de escolas”.

fundamental que esse grupo aproveitasse o momento propício para a mudança política e assim alcançasse os seus objetivos (CASTANHA, 2008).

O regime republicano foi idealizado por um grupo elitista que havia planejado a sua instituição no Brasil minuciosamente, de forma que as ideologias e práticas do governo monárquico fossem superadas. Dessa forma, a tomada de poder pelos militares surpreendeu a população, pois apesar das grandes dimensões tomadas pela Proclamação da República em todo o território brasileiro, este foi essencialmente um movimento militar e elitista.

Carvalho (1987, p. 9) destaca o descontentamento de Aristides Lobo com a proclamação do novo regime, pois “[...] o povo, que pelo ideário republicano deveria ter sido protagonista dos acontecimentos, assistira a tudo bestializado, sem compreender o que se passava, julgando ver talvez uma parada militar”. A mudança do regime político surpreendeu a maioria da população brasileira que, segundo relatos da época, pouco ou nada conhecia sobre a tomada de poder pelos republicanos, em grande parte por não ter participado do planejamento de tomada do poder e pelos relatos terem sido feitos por membros da elite, sendo provável a omissão da opinião da população. (CARVALHO, 1987).

O Brasil a partir de 15 de Novembro de 1889 iniciava uma nova história política com a fim da monarquia e a influência de ideais nacionalistas. As ideias liberalistas e positivistas que marcaram esse momento de transição, não significaram uma inovação ideológica, pois constavam das discussões do antigo regime. A novidade deu-se pela circulação dessas ideais fora dos muros da monarquia, por republicanos:

[...] que se ligavam à corrente liberal spenceriana e federalista, à moda de Alberto Sales e dos paulistas em geral, e os que se inspiravam antes na tradição da Revolução Francesa, que favorecia uma visão mais rousseauniana do pacto nacional, mais popular e centralista [...]. E havia ainda os positivistas, que exultaram com o advento do novo regime, julgando ter chegado a hora, a que se consideravam destinados, de exercerem a tutela intelectual sobre a nação. Mas mesmo entre eles houve divisões – entre a ortodoxia da Igreja Positivista e as variantes civil e militar, que da doutrina retiravam apenas os aspectos que mais interessavam à ação política. (CARVALHO, 1987, p. 24-25).

A sociedade estava em efervescência com as novas possibilidades de atuação política dos diferentes grupos sociais. Artesãos e membros da classe

média almejavam participar da política por meio de propostas socialistas que buscavam democratizar a República e que mais tarde, com o fracasso das iniciativas, tornam-se propostas anarquistas com a participação de estrangeiros e operários que aderiram a causa social. (CARVALHO, 1987).

Os ex-escravos (libertos em 1888), mulatos, índios⁵ e imigrantes que constituíam a principal força de trabalho, já que a base da economia permanecia sendo a produção agrária e a exportação de bens primários (NASCIMENTO, 2008), deixavam a sua condição de súditos para tornarem-se cidadãos, com direito ao voto caso fossem alfabetizados. (BRASIL, 1891). Essa camada popular numerosa representava riscos à ordem existente caso não fossem instruídos, moral e civicamente, pois muitos estados brasileiros se desenvolviam por meio do capital estrangeiro, resultado da abertura ao capitalismo internacional, que poderia influenciar a população com ideias contrárias ao pensamento republicano. Os imigrantes que foram exaltados como mão de obra eficiente no antigo regime, agora preocupavam a elite que temia suas greves e o espírito anarquista. Conforme Nagle (1974):

Anarquistas poderiam ser os próprios anarquistas, tanto quanto os socialistas e comunistas, bem como quaisquer pessoas que perturbassem a tranquilidade da ordem pública (ou melhor, de determinados públicos) [...] ficou estabelecida, desde cedo, a relação entre os anarquistas e os estrangeiros. (NAGLE, 1974, p. 40).

O “espírito anarquista”, constituído por movimentos organizados pelo operariado em busca de melhores condições de trabalho, colocava os interesses republicanos em xeque ao permitir que estrangeiros interferissem na organização social estabelecida por uma pequena parte da sociedade brasileira, conduzindo os governantes à compreensão de que para a sua permanência no poder, urgia

⁵ Com a Proclamação da República e a separação entre o Estado e a Igreja Católica, o Estado torna-se responsável pelos grupos e terras indígenas. O governo possuía o direito de desapropriação das terras no momento em que desejasse, sem contudo, desenvolver políticas indigenistas de remanejamento dessa parcela da população para locais em que pudessem viver de acordo com a sua cultura. (NOVAK, 2015). Os debates acirravam-se em relação a questão indígena, pois, por um lado, uma parte da sociedade pretendia civilizá-los, já que desde 1900 os índios não eram catequizados, enquanto a outra parte pretendia exterminá-los e assim evitar os conflitos frequentes. Novak (2015, p. 3) aponta que “Este contexto de contradições e desavenças, somado aos interesses das elites agrárias, não permitiu a implantação de uma política indigenista mais condizente com a realidade dos índios, sendo praticamente omitida da legislação nacional”.

oferecer educação para todos em idioma nacional e evitar que os diferentes grupos sociais fossem um entrave no progresso do país e de seus interesses.

Muitos imigrantes desembarcavam no Brasil diariamente e mantinham suas próprias escolas, falavam somente seu idioma nativo e casavam entre si. A Europa havia difundido a ideia da importância da leitura e escrita. Essa situação aumentava as diversidades regionais e embora cada estado tivesse autonomia administrativa, o ideal nacional deveria ser o mesmo em todas as regiões. Borges e Boarini (2006, p. 4.692) afirmam que: “[...] o imigrante – como elemento novo na população brasileira – trazia inúmeros impasses sociais quanto aos costumes, à língua e, principalmente, quanto a forma de estabelecer relações de trabalho”.

Os impasses sociais trazidos pelos imigrantes suscitaram discussões acerca da educação popular, que se intensificaram após a Primeira Guerra Mundial (1914-1918). Carvalho (1989) aponta que o imigrante tido como regenerador do povo brasileiro era considerado influência perigosa após a Primeira Guerra e sua permanência no país começa a ser repensada sob o ponto de vista educacional.

Educar a população no idioma nacional e tirá-la do analfabetismo contribuiria para a construção do Brasil como nação e para a disseminação do amor à pátria, pela qual se lutaria ao se sentir pertencente a ela. Dessa forma, evitaria que governos estrangeiros e ideias contrárias à República pudessem se apropriar novamente da política nacional e desestabilizar o poder instituído. A educação moral, cívica, propedêutica e higienista fora elevada ao patamar de regeneradora da massa popular e tornava-se a grande protagonista na conquista de um povo saudável e instruído.

Os debates sobre o higienismo no Brasil tiveram início em meados do século XIX e intensificaram-se no final do século XX, impulsionados pelo anseio de uma reforma educacional, que tomou forma por meio da implementação de “disciplinas tais como a própria higiene, a Puericultura/Paidologia, Trabalhos Manuais, Prendas Domésticas, entre outras” (SOUSA; MELO, 2013, p. 3) no currículo da Escola Normal. Borges e Boarini (2006, p. 4.694) afirmam que “[...] se a criança fosse adequadamente cuidada sob os ditames da higiene, conseqüentemente se tornaria um adulto física e moralmente saudável”, o que significa dizer que o higienismo não se limitava apenas a conservação da saúde

física da criança, mas também à saúde mental, a qual seria protegida a partir de hábitos saudáveis que prevenissem vícios e doenças, ensinassem sobre o cuidado com o próprio corpo, com a limpeza da casa e do espaço urbano. Estes ensinamentos seriam transmitidos à criança desde cedo por sua família e mais tarde por meio da educação escolar, buscando a regeneração da população brasileira para a constituição de uma sociedade moderna (SOUSA; MELO, 2013). A difusão dos cuidados com a higiene e da formação moral dos alunos fazia-se notar a partir da arquitetura escolar e:

[...] a localização e edificação [...] por intermédio dos quais se objetivava afastar os escolares do mundo urbano, preservando-os não só das doenças, como da perniciosa ação moral que a cidade poderia exercer sobre os indivíduos em formação [...] Nesta direção, cobrindo, protegendo, modelando, limpando, nutrimo, hidratando, exercitando, robustecendo, regulando a eliminação dos resíduos corporais e apurando os sentidos. (GONDRA, 2004, p. 5).

A partir de meados do século XIX era comum que médicos fizessem parte da direção dos prédios públicos, sendo representados constantemente nos manuais escolares e nos cursos normais, que formavam os profissionais da educação. Dessa maneira, as intervenções médicas passaram a fazer parte do planejamento pedagógico das instituições escolares, com médicos atuando diretamente na formação dos alunos. (GONDRA, 2004). Assim, a atuação dos médicos neste período histórico ultrapassou os limites dos ambientes próprios da medicina.

Segundo Carvalho (1989),

[...] o papel da educação foi hiperdimensionado: tratava-se de dar forma ao país amorfo, de transformar os habitantes em povo, de vitalizar o organismo nacional, de constituir nação. Nele se forjava um projeto político autoritário: educar era obra de moldagem de um povo, matéria informe e plasmável, conforme os anseios de Ordem e Progresso de um grupo que se auto-investia como elite com autoridade para promovê-los. (CARVALHO, 1989, p. 9).

A ideologia de educação redentora ou regeneradora presente nos projetos educacionais não visava a emancipação dos brasileiros como indivíduos autônomos que superassem as desigualdades sociais, mas sim a “moldagem” da

população dentro de um sistema cuidadosamente pensado pelos dirigentes políticos como mecanismo de controle social e poder. A educação, na visão dos republicanos, era uma “arma perigosa” (CARVALHO, 1989, p. 7) que precisava ser repensada em seus estatutos para funcionar a serviço do ideal republicano e não ao contrário dele, considerada como mecanismo de dominação por parte das elites políticas brasileiras e aliada na regeneração das massas, na constituição de uma população saudável, produtiva e disciplinada. Dessa forma, a formação dos professores e, por conseguinte, dos seus alunos em todos os níveis de ensino, deveria perpassar a ideia de nação e de identidade brasileira, inibidora de governos estrangeiros e ditatoriais que poderiam derrubar a República recém estabelecida.

As transformações que ocorreram em nível nacional com a Proclamação da República afetariam a organização econômica, política e social dos estados brasileiros. No Paraná, essa situação não seria diferente e o regime republicano influenciaria significativamente a dinâmica social existente.

Na esfera política local, o Paraná não possuía um partido republicano oficial, apenas clubes que eram frequentados por republicanos, mas que já se inseriam nos ideais desse regime político que se estabeleceu em nível nacional. (CARNEIRO; VARGAS, 1994). A criação de partidos políticos se daria apenas a partir de dezembro de 1889 quando Vicente Machado e Generoso Marques tornam-se líderes de partidos republicanos, Partido Republicano Paranaense e Partido União Republicano respectivamente, exercendo forte influência política e disputando cargos de destaque, como o de governador. (CAMARGO, 2006).

Na economia, o Paraná com a participação dos imigrantes no desenvolvimento de novas culturas agrícolas teve a sua produção acelerada, o que desencadeou o fortalecimento econômico estadual. Os imigrantes participaram ativamente na construção de ferrovias e obras públicas, trazendo maior agilidade ao transporte de cargas. Com a produção em alta, ocorreram transformações que trouxeram modernização para as cidades paranaenses, como o emprego da energia elétrica em algumas cidades, a instalação de telefones, a construção de malhas ferroviárias e demais tecnologias, “[...] sob a presença progressiva de uma elite econômica ligada à exploração do mate e da madeira” (TRINDADE; ANDREAZZA, 2001, p. 66) que substituíam os fazendeiros

tradicionais originários do tropeirismo⁶ e que, gradativamente, iam se constituindo em força local.

A sociedade paranaense se modernizava e, embora nem todas as camadas da população tivessem sido contempladas por todos os benefícios trazidos pelo progresso, é inegável a mudança ocorrida socialmente. Naquele momento, homens e mulheres passaram a frequentar praças, parques, salas de espetáculo e a fazer passeios noturnos devido a pavimentação e iluminação elétrica das vias. Os homens frequentavam bares e casas de bilhar, enquanto as mulheres percorriam as lojas de artigos importados, sobretudo, aqueles de Paris. Os vizinhos saíam à porta para conversar e as crianças brincavam do lado de fora das casas devido a melhoria da condição das vias. (TRINDADE; ANDREAZZA, 2001). A modernização, marca ideológica e material do regime republicano, já se fazia presente no Paraná antes mesmo da mudança de regime político e havia alterado as condições políticas, econômicas e sociais dos paranaenses, que experimentavam um estilo de vida próximo das nações estrangeiras e distante das condições de vida provenientes do antigo regime. Camargo (2006, p. 19) destaca que:

[...] os paranaenses encontravam-se num período de transformação e modernização em quase todos os setores de suas atividades, em decorrência da farta mão de obra estrangeira procedente de correntes migratórias de várias nacionalidades europeias, que para cá vieram, como também pela inauguração da via férrea de Paranaguá à Curitiba, que mais tarde se estendeu para o sul, agilizando não só o transporte de pessoas como o de carga.

Com os investimentos para a vinda de imigrantes feito pela presidência da província na figura de Adolfo Lamenha Lins, entre 1875 e 1877, muitos estrangeiros advindos de diferentes partes da Europa desembarcaram no sul do Brasil. Os imigrantes europeus eram apontados como necessários pelo governo

⁶ Os tropeiros promoviam o transporte de gado e mercadorias desde o período colonial no Brasil, abrindo caminhos por meio de suas caravanas. No Paraná, o tropeirismo proporcionou, à população que habitava nos interiores do estado, o fim do isolamento em que viviam. Os tropeiros movimentavam os locais por onde passavam, com suprimentos para o comércio, entrega de encomendas e mensagens, divulgação de notícias, trâmites econômicos e políticos, além da utilização de serviços necessários para que seguissem viagem (TRINDADE; ANDREAZZA, 2001).

da província para a solução da baixa densidade demográfica existente no Paraná, excluindo os indígenas e negros de seus ideais de povoação. Os grupos advindos da Europa eram considerados “[...] fator étnico de primeira ordem destinado a tonificar o organismo nacional abastardado por vícios de origem e pelo contato que teve com a escravidão”. (TRINDADE; ANDREAZZA, 2001, p. 52). Conforme afirma Nascimento (2008, p. 196):

A introdução no Paraná de significativo número de imigrantes, oriundos da Europa, a partir da segunda metade do século XIX, foi fator preponderante para o desenvolvimento histórico da região, em todos os seus aspectos. Os conhecimentos técnicos e culturais que os grupos de imigrantes trouxeram de seus países de origem foram importantes para a região.

As contribuições dos imigrantes no Paraná tornou-se visível nas condições de vida, de alimentação, de trabalho e de educação.

A criação de diferentes tipos de animais, como suínos, e a abertura de açougues havia modificado a alimentação e expandido o comércio nas vilas que vivenciavam a abertura de estradas, a construção de obras públicas e a inserção de novos meios de transporte. Os russos-alemães, que começaram a desembarcar no Brasil a partir do século XIX, com seus conhecimentos científicos e técnicos foram decisivos para a transformação da sociedade paranaense, substituindo os cargueiros e carros de boi pelo carroção movido por até oito cavalos, além de introduzirem novas culturas agrícolas e técnicas para reaproveitamento de sobras de produtos, como a erva-mate utilizada como lenha no fabrico de telhas e tijolos. Com as olarias a aparência das casas nas cidades, como por exemplo em Ponta Grossa, começou a se modificar passando de casas de madeira para casa de tijolos. Muitos eram aqueles que trabalhavam na exploração da erva-mate, com o emprego de mão de obra de homens, mulheres, idosos e crianças. (WESTPHALEN, 1974).

Ao longo dos anos muitos povos vieram ao Brasil, como os italianos, franceses, espanhóis, poloneses, ingleses, argelinos, entre outras etnias, sendo o período pós Primeira Guerra Mundial marcado pela vinda dos rutenos⁷, eslavos,

⁷ Os rutenos possuíam descendência eslava e eram provenientes da região da Galícia, Hungria e Lituânia.

ucranianos, árabes e sírio-libaneses, com esses últimos exercendo o trabalho de mascates e percorrendo as fazendas para a venda de mercadorias de uso cotidiano. (NASCIMENTO, 2008).

Paralelamente a essa movimentação imigratória, o Paraná recebia investimentos de empresas inglesas, que controlavam as ferrovias, os bancos financiadores, as agências de seguro, as companhias marítimas e a importação e exportação de bens. Esse controle exercido pelos ingleses tornava a economia paranaense dependente do capital estrangeiro e aberta ao mercado externo. (TRINDADE; ANDREZZA, 2001).

No campo da educação, com a “[...] necessidade elementar do colono alfabetizar a sua descendência [...]” (WACHOWICZ, 2002, p. 15), a escolarização foi pensada pelas etnias, visando o ensino das primeiras letras e dos cálculos básicos. As despesas com a instrução eram de responsabilidade dos colonos, que mantinham com dificuldades o acesso à educação. As aulas eram ministradas pelos professores em seu idioma nativo ou em português, com mestres escolhidos pela própria comunidade e que lecionavam em suas casas. Algumas comunidades se aprimoraram no ensino e fundaram escolas, como a colônia Argelina e as colônias de Santa Cândida, de Orleans e de Eufrasina. (WACHOWICZ, 2002).

Embora os debates referentes à educação fossem recorrentes desde o período imperial, a determinação do governo paranaense em efetivamente investir na formação de professores por meio da Escola Normal se deu após a tomada do poder pelos republicanos, pois o nacionalismo e o patriotismo tornaram-se fortes no final do século XIX, visando a superação do regime monárquico português e definir a identidade nacional. Os nacionalistas buscavam romper com os elos do passado e inculcar em cada cidadão a ideia de união por um objetivo em comum, qual seja, o crescimento da nação. Havia a preocupação de que o ensino fosse ministrado somente em idioma nacional a fim de se evitar golpes contra o Estado. Para que esse objetivo se efetivasse, a formação de professores era de suma importância, pois eles educariam as crianças que constituíam a nova geração republicana. Segundo Nascimento (2008, p. 101),

Nas escolas do Paraná, a formação dos professores e dos alunos estava embasada na ideia de nacionalizar o povo pelo amor à Pátria. A escola apresentava-se com excelente vantagem para a divulgação dessa ideia, cabendo-lhe ensinar todas as crianças a se tornarem cidadãos crentes na nova ordem, sem que nenhuma propaganda ao contrário pudesse abalar os procedimentos de aprendizagem na sala de aula.

Para que os anseios nacionalistas se efetivassem, a educação precisaria passar por uma normatização que deixasse explícita a nova ordem estabelecida. O ensino em língua portuguesa tornou-se obrigatório em todos os estabelecimentos, sendo proibido o uso de qualquer outro idioma. Os colonos que antes frequentavam aulas em suas comunidades e aprendiam em português ou em sua língua nativa foram obrigados a interromper essa prática e fecharem escolas que não estivessem de acordo com o estabelecido nas leis, mesmo que essa determinação significasse encerrar as atividades da maioria das escolas existentes no estado. (NASCIMENTO, 2008).

A formação dos professores teria o objetivo de instruí-los nessa nova mentalidade nacional que depois seria ensinada aos seus alunos nas salas de aula. Conforme os estudos desenvolvidos por Souza (2004), educar significava ir além de instruir:

[...] educar pressupunha um compromisso com a formação integral da criança que ia muito além da simples transmissão de conhecimentos úteis dados pela instrução e implicava essencialmente a formação do caráter mediante a aprendizagem da disciplina social – obediência, asseio, ordem, pontualidade, amor ao trabalho, honestidade, respeito às autoridades – virtudes morais e valores cívico-patrióticos necessários à formação do espírito de nacionalidade. (SOUZA, 2004, p. 2-3).

Essa reorganização dos princípios educativos e, conseqüentemente, da Escola Normal paranaense de nível secundário⁸ durante a Primeira República, significou um avanço rumo a modernização educacional que uniu teoria e prática.

⁸ A Escola Normal no Paraná oferecia formação em nível secundário com habilitação para o magistério.

A partir de 1920, a prática acontecia em um prédio anexo à Escola Normal, denominado Grupo Escolar Modelo⁹.

A partir do momento em que a Escola Normal torna-se elemento central para a formação de professores e disseminação das ideias republicanas nas escolas primárias e demais locais em que esse profissional se fazia necessário, a normatização passa a ser crucial para uma linearidade do ensino em todas as instituições de Escola Normal que viessem a funcionar no Paraná, contribuindo para a formulação de leis que orientassem a sua institucionalização.

A legislação discorre sobre temas importantes na organização da Escola Normal que, em sua maioria, são recorrentes nas leis analisadas. Para se evitar a repetição de citações, escolhemos discorrer sobre os artigos de lei mais recentes entre as leis estudadas, tecendo considerações referentes aos regulamentos anteriores quando necessário.

A organização da Escola Normal Paranaense

Influenciada pela reforma do ensino público, levada a cabo pelo Estado de São Paulo no ano de 1890, a Escola Normal paranaense foi se reconfigurando em relação aos objetivos de formação e a prática dos alunos normalistas. Sobre a reforma paulista, Saviani (2009, p. 145) afirma que “[...] foi marcada por dois vetores: enriquecimento dos conteúdos curriculares anteriores e ênfase nos exercícios práticos de ensino, cuja marca característica foi a criação da escola-modelo anexa à Escola Normal – na verdade a principal inovação da reforma”.

A legislação educacional do estado de São Paulo, anterior a reforma de 1890, apregoava o ensino dos mesmos conteúdos da escola primária aos professores normalistas, sendo a parte pedagógica-didática esquecida na formação profissional, conduzindo a Escola Normal e, conseqüentemente, o ensino primário, a baixos índices de efetividade na superação do analfabetismo (SAVIANI, 2009).

⁹ A criação do Grupo Escolar Modelo de educação primária anexo à Escola Normal no Paraná ocorreu a partir da década de 1920 como resultado da reforma de ensino iniciada por Prieto Martinez e dada sequência por Lysímaco Ferreira da Costa, visando maior racionalidade na formação de professores. No Grupo Escolar, os alunos da Escola Normal poderiam desenvolver a sua prática pedagógica sob a supervisão do professor responsável pela turma e as horas de prática docente eram destinadas ao cumprimento da carga horária obrigatória do curso (MIGUEL, 2008).

A mudança ocorrida em São Paulo no início da República, provocaria a reformulação do currículo da Escola Normal e da relação entre teoria e prática, influenciando a legislação educacional do estado do Paraná¹⁰, como podemos verificar na Lei 1.236 de 2 de Maio de 1912:

Art. 62ºA Escola Normal é destinada à formação de professores e a parte doutrinária deve ser ministrada de acordo com os métodos de ensino mais racionais, de modo a tornar as lições, ao mesmo tempo, de caráter eminentemente prático. (PARANÁ, 1912, artigo 62º).

A reforma da Escola Normal paranaense possibilitou que, por meio de estudos pedagógicos, os alunos normalistas compreendessem o processo de ensino e aprendizagem e, assim, pudessem embasar a prática no Grupo Escolar Modelo ou Escola Modelo (anexo à Escola Normal) durante a sua formação. Depois de formados, os alunos estariam aptos a exercer a docência do ensino primário nos Grupos Escolares existentes nos centros urbanos, nas Escolas Intermediárias que preparavam os alunos do ensino primário para ingressarem no ensino secundário e nas Escolas Isoladas existentes na área rural.

O Grupo Escolar, também conhecido como Escola de Prática Pedagógica ou Escola Modelo, representou uma inovação republicana na educação ao aliar teoria e prática aos alunos normalistas, além de suprir a necessidade de professores no ensino primário. O Grupo Escolar se constituía em uma escola pública primária anexa ao prédio da Escola Normal e com funcionamento de acordo com o horário desta. Conforme o Código de Ensino do Estado do Paraná de 1915, artigo 194º:

Art. 194º Fica fazendo parte integrante da Escola Normal uma das escolas públicas primárias da Capital, tomando a denominação de Escola de Prática Pedagógica, sob a direção de uma professora normalista e sob a orientação e fiscalização imediata do lente de Pedagogia, tendo horário especial de acordo com o da Escola Normal. (PARANÁ, 1915, artigo 194º).

¹⁰ As reformas educacionais empreendidas no estado do Paraná tiveram influência das políticas advindas do estado de São Paulo. Conforme afirma Machado (2015, p. 39) acerca das políticas educacionais desenvolvidas no estado de São Paulo e que influenciaram as diretrizes paranaenses, “O modelo paulista servia de inspiração para os outros estados, bem como o método aí difundido [...]”.

De acordo com o mesmo Código de Ensino, no quarto ano de formação cada turma de normalistas faria um estágio de dois meses no jardim de infância e o restante do ano no Grupo Escolar, com a frequência registrada no ponto diário como os demais professores da instituição. Segundo Souza (2004):

No âmbito das instituições escolares, a criação dos grupos escolares foi o marco da modernização educacional paulista. A superioridade organizacional e material dos grupos escolares fez com que fossem considerados estabelecimentos escolares arquetípicos do que melhor havia no ensino público primário (SOUZA, 2004, p. 1).

O advento dos Grupos Escolares possibilitou a organização dos níveis de escolarização por salas de aula e a prática da docência por alunos normalistas. Os edifícios, em geral, eram bem equipados, possuíam belas fachadas e localizavam-se nos centros urbanos, sendo seus atributos educacionais e estéticos uma referência em modernização. (BERLOFFA; MACHADO, 2012). Dessa forma, conforme o artigo 192º (PARANÁ, 1917), a finalidade da Escola Normal no Paraná era formar os professores de forma teórica e fundamentalmente prática:

[...] para as escolas infantis primárias e intermediárias do Estado, e dividido em quatro anos e constituído da forma seguinte:
1.º ano: Português, Francês, Aritmética, Geografia Física e elementos de Cosmografia, Desenho linear, Música, Trabalhos Manuais;
2.º ano: Português, Francês, Aritmética, Geografia Física Política, Pedagogia (parte geral), Geometria Plana, Desenho, música, Trabalhos manuais;
3.º ano: Português, Corografia do Brasil, Geometria no Espaço, Física, Química, Pedagogia (parte especial), História Geral da Civilização no Brasil, especialmente no Estado do Paraná;
4.º ano: Noções de Moral, Direito Pátrio e Economia Política; Historia Natural; Noções de Higiene e Agronomia; História da Civilização no Brasil, especialmente no Estado do Paraná; Pratica Pedagógica.
§ Único. Haverá para todos os alunos, exercícios de Ginástica. (PARANÁ, 1917, artigo 192º).

O artigo 192º, anteriormente exposto, explicita os conteúdos a serem trabalhados, denotando a importância que os conhecimentos científicos receberam nesse momento histórico, por meio de disciplinas como História

Natural, Geometria Plana, Agronomia, Geografia Física e elementos da Cosmografia, Física e Química.

A formação da identidade nacional e moral foram enfatizadas pelas disciplinas de Geografia Física Política, Corografia (cartografia) do Brasil, História Geral da Civilização no Brasil, História do Paraná, Direito Pátrio e Economia Política, Noções de Moral e Noções de Higiene.

As disciplinas de Pedagogia e Prática Pedagógica demonstram a importância dada a formação teórica e prática do professor, compreendendo o ponto alto da modernização do ensino. Essas disciplinas diferenciaram a formação profissional dos alunos normalistas, contribuindo para o desenvolvimento da postura do professor em sala de aula, bem como o preparo para a atuação com crianças em processo de aprendizagem. A partir do segundo ano, a disciplina de Pedagogia compreendia o estudo de:

[...] noções essenciais de Psicologia e de Lógica aplicadas, será mais prático do que teórico, no intuito de inculcar nos hábitos dos futuros professores a **arte de ensinar** com o menos esforço e com o maior resultado, imprimindo à escola primária caráter essencialmente educativo. (PARANÁ, 1917, artigo 192º, parágrafo 8º, grifo do autor).

A educação como “arte de ensinar” (PARANÁ, 1917) imprimia na formação dos professores que educar seria um dom, uma missão praticamente descolada dos determinantes sociais existentes e das condições de trabalho encontrada nas escolas públicas.

Importa destacar que os trabalhos manuais não foram matérias comuns para homens e mulheres em todas as leis analisadas e que estas foram influenciadas por acontecimentos importantes como a Primeira Guerra Mundial (1914 – 1918). Verificamos no regulamento de 1912 a disciplina de economia doméstica para as alunas e trabalhos manuais para os alunos, porém, em 1915, ano seguinte ao início da Primeira Guerra Mundial, essa determinação é substituída e as alunas são as únicas a frequentarem as aulas de trabalhos manuais que serão desenvolvidos em sala de aula como costura, tecelagem, cartonagem, modelagem e bordado. Os rapazes passam a ter aulas de esgrima e exercícios militares nas aulas de ginástica, pois se fazia necessário desenvolver o

sentimento de patriotismo e formar os alunos em habilidades que os preparassem para adentrar ao exército em defesa dos interesses nacionais.

Segundo esse mesmo código, “14° Il Logo que seja possível organizar-se-á convenientemente o ensino especial de Trabalhos Manuais para alunos e alunas” (PARANÁ, 1915, artigo 14°). Em 1917, ano em que o Brasil entrou efetivamente na guerra, os trabalhos manuais voltam a fazer parte do currículo para os alunos, mas os exercícios militares são mantidos. Essa continuação dos exercícios militares foi reforçada pela Liga de Defesa Nacional, criada em 07 de Setembro de 1916, por Olavo Bilac, Pedro Lessa e Miguel Calmon, estabelecendo com maior precisão o ideal nacionalista. A Liga de Defesa buscava reunir os brasileiros das diferentes classes sociais em torno do sentimento patriótico, independentemente da religião, visão política ou filosófica. Para se alcançar tal objetivo era necessário, entre outras coisas, “[...] difundir a instrução militar [...]” (NAGLE, 1974, p. 45), sendo o ambiente escolar local privilegiado para essa prática.

A instrução para o sexo feminino na Escola Normal teve início durante o regime monárquico na cidade de São Paulo, em 1880, mas ganhou força a partir da Proclamação da República, quando se buscava uma organização da sociedade marcada pela abolição da escravatura, a ruptura entre Igreja e Estado e a vinda de escolas estrangeiras ao Brasil (ALMEIDA, 2009). Naquele momento o Positivismo de Augusto Comte influenciava a política nacional e foi um fator determinante na consolidação do ensino destinado às mulheres, pois, “Os seguidores de Comte admitiam a inferioridade orgânica e intelectual das mulheres, mas as consideravam superiores do ponto de vista moral, o que as fazia merecedoras da abnegada e louvável missão de educar as crianças” (ALMEIDA, 2009, p. 5). Assim, compreendia-se que o ensino destinado às mulheres não apenas formaria boas professoras que fossem capazes de ensinar meninos e meninas, como também boas donas de casa e esposas, que zelariam pelo bem estar familiar e cumpririam sua missão dentro do projeto civilizador dos líderes republicanos. Paulatinamente, o número de mulheres matriculadas nas Escolas Normais foi se tornando elevado.

Para a matrícula na Escola Normal o aluno precisaria apresentar o registro civil, certificado de aprovação nos exames da escola intermediária, prova de

vacinação e atestado médico, comprovando o candidato estar isento de enfermidades, prova de boa conduta emitida por um professor ou duas pessoas idôneas, consentimento de pai ou responsável e pagar a taxa de matrícula no valor de 20\$000 (vinte mil cruzeiros). O aluno que desejasse ingressar nas séries posteriores ao primeiro ano precisaria comprovar a aprovação nos exames da série anterior. Quanto à idade mínima para a matrícula, esta sofreu alterações ao longo dos anos, pois em 1912 era de 14 anos, enquanto em 1915 era de 16 anos, para finalmente em 1917 ser de 15 anos (PARANÁ, 1917, artigo 230ª).

Aos alunos do ginásio era permitido ingressar na Escola Normal ao final dos seus estudos caso desejassem (PARANÁ, 1912, artigo 84º, parágrafo 1º). Determinou-se que os alunos do ginásio seriam equiparados aos normalistas, desde que tivessem um bom desenvolvimento nos exames das disciplinas da Escola Normal que não fossem contemplados no ginásio. Em alguns casos de concursos, em que sobravam vagas a serem preenchidas para o ensino primário e não havia professores normalistas interessados em ocupar a cadeira disponível, essa poderia ser disputada por alunos recém formados no ginásio e que desejassem exercer o magistério, desde que fizessem a equiparação disciplinar necessária. A partir de 1917, consta do Código de Ensino no artigo 322º que, os alunos do ginásio, a partir dos 16 anos, poderiam ser transferidos para a Escola Normal e que os exames do ginásio seriam válidos para essa modalidade, mas o aluno não poderia frequentar os dois estabelecimentos ao mesmo tempo (PARANÁ, 1917, artigo 322º).

Com o intuito de preparar os candidatos para a admissão na Escola Normal, de forma que não precisassem prestar exame vestibular (PARANÁ, 1915, artigo 249º), foi fundada a Escola Intermediária com a duração de dois anos. O decreto nº 710 de 18 de Outubro de 1915 determina no artigo 187º que “Serão criadas onde convier, escolas intermediárias destinadas a habilitar alunos para a matrícula [...] na Escola Normal” (PARANÁ, 1915, artigo 187º). No artigo 190º estão descritas as matérias contempladas e a organização do curso:

Art. 190º O curso intermediário consistirá no estudo de: Português, Aritmética, Geometria, Desenho, Caligrafia, Geografia, Política geral e especial do Brasil, História Geral da Civilização, Física, Química e História Natural, no 2º ano.

§ 2.º Os programas do curso intermediário, com indicação dos livros didáticos a adotar, serão organizados por uma comissão de professores nomeada pelo Superintendente e submetidos à Congregação do Ginásio e da Escola Normal, na forma do art. 293º.

§ 3.º Para todos os alunos, tendo-se em atenção a saúde e a constituição física de cada um, haverá exercícios de Ginástica e Cânticos Escolares (PARANÁ, 1915, artigo 190º).

Os critérios para a admissão nessa escola era possuir o quarto ano do ensino primário completo, ter boa conduta e condição física, consentimento do pai ou responsável e ter passado no exame de admissão do ensino intermediário. O aluno da Escola Intermediária que pretendesse ser aluno normalista precisaria ser aprovado nos exames das disciplinas do segundo ano. Os professores do ensino intermediário, normalistas empossados por concurso, receberiam o mesmo vencimento dos professores primários e os materiais didáticos utilizados estariam sujeitos à aprovação da Congregação da Escola Normal.

As faltas e as justificativas eram registradas no diário de aula pelo professor responsável pela turma. Cabia ao aluno justificar verbalmente as suas faltas caso elas não excedessem o total de três. Acima de três, a justificativa deveria ser feita por escrito por seu pai ou responsável junto ao diretor da escola, que poderia solicitar um atestado médico caso as faltas excedessem o número de seis. Segundo o Código de Ensino de 1915:

Art. 256.º Os alunos são obrigados a comparecer pontualmente e assiduamente às aulas.

§ 1.º É vedada ao aluno a entrada na aula, depois de encerrada a chamada.

§ 2.º Quarenta faltas determinarão a perda de ano, isto é, a impossibilidade de inscrição para exame, contando-se por duas cada falta não justificada.

§ 3.º Só as faltas por moléstia serão justificáveis (PARANÁ, 1915, artigo 256º, parágrafo 1º- 3º).

Ao atingir o total de quarenta faltas os alunos não poderiam prestar os exames finais, estando automaticamente reprovados.

As aulas tinham início no dia 1º de março e terminavam no dia 14 de novembro de cada ano (PARANÁ, 1917). A duração das aulas não poderia ser menor que quarenta e cinco minutos e maior que uma hora, com exceção das aulas de desenho que poderiam ter maior duração. Cada disciplina seria

ministrada três vezes por semana, salvo as disciplinas de desenho, exercícios militares e ginástica que se realizavam duas vezes por semana. Estas disciplinas eram destinadas a desenvolver nos alunos o gosto pelo belo e fortalecer o físico dos soldados da nação. Na legislação de 1915 lemos que:

Art. 215.º O emprego do tempo, com determinação dos dias e das horas de aula, será feito pela Congregação distribuídos convenientemente, de modo que possam os dois estabelecimentos trabalhar no mesmo prédio, devendo as aulas funcionar diariamente desde as 8 horas da manhã até as 5 da tarde, reservado um intervalo de uma hora para descanso e refeição dos alunos.

Art. 219.º Não haverá aulas no Ginásio e na Escola Normal, aos domingos, dias feriados nacionais ou estaduais e ao tempo que decorre entre 14 de Novembro a 1.º de Março (PARANÁ, 1915, artigo 215º, 219º).

Mesmo com as determinações expressas na letra da lei, o governador do Estado se reservava ao direito de fazer modificações referentes ao início ou final do ano letivo, bem como de fechar os estabelecimentos a qualquer momento que julgasse necessário.

Os exames finais ocorriam em duas épocas diferentes. Na primeira época, em Novembro, prestavam os exames aqueles que não tivessem tido nenhum impedimento durante o ano, como o excesso de faltas. Já a segunda época, durante o mês de março, era reservada para aqueles que por motivos de força maior, devidamente justificados, não tivessem feito os exames na primeira época ou aos reprovados em alguma matéria da prova. Serão exames finais na Escola Normal (PARANÁ, 1917):

Art. 205º § 2º [...] a) no 2º ano, os exames de Francês, Geografia e Aritmética; b) no 3º, os de Português, Corografia, Geometria, Física, Química, Pedagogia, História Geral, Desenho e Música; c) no 4º os de Moral, Direito Pátrio, Economia Política, História Natural, Agronomia e Higiene, História do Brasil e Prática Pedagógica (PARANÁ, 1917, artigo 205º, parágrafo 2º).

Para a avaliação da Prática Pedagógica não havia prova escrita, apenas prova oral sobre um ponto sorteado pela comissão examinadora, desenvolvida na mesma época das provas da escola primária em que ocorria a prática. A média

mínima para a aprovação do aluno normalista no exame era de três pontos e meio, sendo que abaixo dessa pontuação o aluno estaria reprovado.

Mensalmente, os diretores enviavam boletins de lições, faltas, comportamento, penas disciplinares e prêmios para os pais ou responsáveis pelos alunos. A boa conduta era um aspecto observado pelos professores, inspetores, diretor e congregação da Escola Normal, sendo os alunos de bons modos, recompensados com prêmios e anotações honrosas em seus boletins, bem como gratuidade de matrícula. Os preceitos morais eram reforçados no ensino antialcoólico e contra a violência animal.

As depredações, ofensas e brigas entre alunos, bem como o assédio entre o sexo masculino e o feminino eram punidos. Segundo a legislação, os alunos:

Art. 265.º [...] são [eram] obrigados à satisfação de qualquer dano material que fizerem, sujeitando-se, além disso, à repressão disciplinar aplicável ao caso.

Art. 266.º As repressões disciplinares serão, em regra, as seguintes:

- 1.ª nota sofrível, má ou péssima no diário de aula;
- 2.ª advertência;
- 3.ª repreensão;
- 4.ª retirada de aula, com duas faltas injustificáveis;
- 5.ª perda de ano;
- 6.ª suspensão;
- 7.ª eliminação. (PARANÁ, 1915, artigo 265º, 266º).

Todas as punições eram registradas no diário de aula, incluindo as decisões quanto aos recursos.

O estabelecimento contava com biblioteca pública (para os alunos e público em geral), laboratório de física e química, museu de história natural e museu pedagógico. Este último possuía material para desenho, mapas, quadros estatísticos nacionais e estrangeiros, utensílios, aparelhos escolares, entre outros, proporcionando aulas práticas e um local para experiências.

A utilização do prédio do Ginásio Paranaense pela Escola Normal recebia duras críticas, pois além do edifício, dividiam o mesmo corpo docente e acreditava-se que a formação de professores carecia de um local apropriado. De acordo com o regulamento de 1912:

Art. 65º. – O Ginásio Paranaense e Escola Normal funcionarão, logo que seja possível em edifícios separados e sob direções distintas, destacadas da direção geral do ensino, mas serão servidas pelo mesmo corpo docente, enquanto o contrário não for exigido pelas necessidades do ensino. (PARANÁ, 1912, artigo 65º).

O uso do mesmo prédio por cursos diferentes ocorreu até 1923, ano seguinte à inauguração do primeiro prédio da Escola Normal na cidade de Curitiba em 07 de Setembro de 1922. A criação de prédio próprio para a escola Normal e conseqüente separação do Ginásio Paranaense foi influenciada pela reforma do ensino iniciada por Prieto Martinez e dada continuação por Lysímaco Ferreira da Costa na década de 1920 (MIGUEL, 2008). Essa separação buscava atender ao aumento da demanda por cursos profissionalizantes e acomodar separadamente o ensino secundário, de base fundamentalmente acadêmica, daquele de cunho profissional, para uma melhor formação dos professores (TRINDADE; ANDREAZZA, 2001).

A normatização da Escola Normal no Paraná no período de 1910 a 1920 enfatizou a formação docente integral ao aliar teoria e prática, com conteúdos para a capacitação pedagógica dos profissionais e a possibilidade de atuação nas escolas primárias. Essa inovação trazida para as escolas de formação docente significou uma modernização educacional para o momento da Primeira República, a qual teria continuidade nas épocas seguintes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reforma na Escola Normal paranaense, e sua conseqüente regulamentação, se desenvolveu a partir da necessidade de uma parte da sociedade brasileira em garantir a oferta de educação sob um mesmo molde em nível nacional como estratégia de proteção ao poder instituído no ato da Proclamação da República.

Os governantes buscavam suprimir as características da educação do antigo regime e imprimir nas instituições escolares a modernização idealizada pelos republicanos, fundamentada em princípios positivistas, de ordem e progresso, desenvolvimento científico, formação profissional, amor à pátria e

regeneração humana por meio do ensino moral e higienista. A mulher que segundo essa vertente ideológica representava a primeira educadora da humanidade pelo cuidado com os filhos e com o lar, começa a ser compreendida como importante parte da educação escolar primária (ALMEIDA, 2009), adentrando a escola de formação de professores e nela permanecendo até os dias atuais. A educação na legislação estudada era uma missão, um dom que os educadores possuíam, capaz de suprir as necessidades existentes no cotidiano escolar, independentemente dos determinantes sociais e estruturais que pudessem interferir no processo de ensino e aprendizagem.

Ainda que a normatização da escola pública garantisse o direito à educação a todos os cidadãos brasileiros, a maioria da população continuava analfabeta, evidenciando a dificuldade de efetivação da letra da lei. As taxas de matrícula cobradas nas escolas contrariavam as determinações em lei quanto a gratuidade do ensino e as necessidades de sobrevivência, sobressaiam-se as condições de permanência na escola, causando a evasão escolar e até mesmo o não ingresso no ensino primário. Os negros, indígenas e mulatos permaneciam à margem da sociedade, encontrando dificuldades para ingressar nas escolas e manter-se estudando, pois as condições de vida e diferenças culturais não possibilitavam a inclusão dessas classes sociais na dinâmica escolar. Os maiores privilegiados pelas instituições de ensino público foram os grupos de imigrantes que chegavam às escolas com um conhecimento prévio das letras e, em alguns casos, alfabetizados.

Apesar dos entraves ao acesso e permanência escolar da maioria da população brasileira, a Escola Normal no período republicano teve a sua importância ao formar profissionais com base em conhecimentos pedagógicos, que ora se firmavam nos estudos teóricos e ora nas vivências no Grupo Escolar Modelo, representando um avanço na educação se comparado ao período monárquico.

O ensino Normal, presente em algumas capitais brasileiras no período republicano, possibilitou a profissionalização dos professores, sistematizando os cursos de formação docente e abrindo o caminho para a formação em educação nível superior, a partir de 1939, por meio do curso de Pedagogia. As bases da Escola Normal durante o período da Primeira República exercem influência na

organização das instituições escolares até os dias atuais, como, por exemplo, no aprofundamento dos conteúdos pedagógicos e da prática em instituições escolares.

A pesquisa “A regulamentação da Escola Normal no Paraná na década de 1910” buscou ampliar o conhecimento acerca dos alicerces da formação de docentes no Brasil e no estado do Paraná, por meio da análise da legislação vigente, em um período de intensas mudanças no cenário político brasileiro. Dessa forma, a pesquisa constitui fonte para docentes interessados em conhecer a trajetória histórica de sua formação, possibilitando um contraponto entre o passado e o presente da formação de professores.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Jane Soares de. Índícios do sistema coeducativo na formação de professores pelas escolas normais durante o regime republicano em São Paulo (1890/1930). **Educar**, Curitiba: Editora UFPR, n. 35, p. 139-152, 2009.

BERLOFFA, Viviane de Oliveira; MACHADO, Maria Cristina Gomes. A constituição dos grupos escolares no período republicano: perspectivas de modernização da sociedade brasileira. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, PPE, 11., 2012, Universidade Estadual de Maringá. **Anais...** Maringá: UEM, 2012. p. 1 - 10. Disponível em: <http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2012/trabalhos/co_01/009.pdf>. Acesso em: 7 nov. 2016.

BORGES, Roselania Franciscone; BOARINI, Maria Lúcia. A pedagogia de Manuel Bomfim: uma proposta higienista na educação. In: CONGRESSO LUSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA EM EDUCAÇÃO, 6., 2006, Universidade Federal de Uberlândia. **Anais...** Uberlândia: Anped. 2006, p. 4.689 - 4.698. Disponível em: <http://www2.faced.ufu.br/colubhe06/anais/arquivos/429RoselaniaBorges_e_MariaBoarini.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2016.

BRASIL. **Lei de 15 de Outubro de 1827**. Primeira lei que regulamenta o ensino das primeiras letras do Império do Brasil.

BRASIL. **Ato adicional, de 12 de Agosto de 1834**. Determina a descentralização do ensino.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de Fevereiro de 1891.**

CAMARGO, João Borba. História do Paraná. **A República – 1889-2002.** Maringá, PR: Bertoni, 2006. 202 p.

CARNEIRO, David; VARGAS, Túlio. **História biográfica da República no Paraná.** Curitiba: Banestado, 1994. 316 p.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987. 216 p.

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. **A escola e a república.** São Paulo: Brasiliense, 1989. 80 p.

CASTANHA, André Paulo. O ato adicional de 1834 na história da educação brasileira. **Revista Brasileira de História da Educação**, Maringá, v. 6, n. 11, p. 172-195, jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://www.rbhe.sbhe.org.br/index.php/rbhe/article/view/162/171>>. Acesso em: 8 nov. 2016.

CASTANHA, André Paulo. **O Ato Adicional de 1834 e a instrução elementar no império: descentralização ou centralização?** 2008. 555 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/2437/1685.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 9 nov. 2016.

GONDRA, José Gonçalves. Artes de civilizar: medicina, higiene e educação escolar na Corte Imperial. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004, p. 1-8.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986. 99 p.

MACHADO, Maria Cristina Gomes. **A instrução pública no estado do Paraná republicano: (des) continuidades da legislação educacional (1890-1913).** Maringá: UEM, 2015 (digitado).

MACHADO, Maria Cristina Gomes. **Rui Barbosa.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Editora Massangana, 2010. 140 p.

MARX, Karl. Apresentação. In: _____. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo Editorial, p. 11-26. 2010.

MIGUEL, Maria Elizabeth Blanck. A Escola Normal no Paraná: instituição formadora de professores e educadora do povo. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO, 5., 2008, Universidade Federal de Sergipe. **Anais...** São Cristóvão, SE: SBHE, 1994. p. 1-24. Disponível em: <http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe_2008/pdf/9.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2016.

MIGUEL, Maria Elizabeth Blanck. **A formação do professor e a organização social do trabalho**. Curitiba: UFPR, 1997. 192 p.

MIGUEL, Maria Elizabeth Blanck. **A legislação educacional: uma das fontes de estudo para a história da educação brasileira**. Campinas: Graf. FE; HISTEDBR, 2007, p. 1-13.

NAGLE, Jorge. **Educação e sociedade na Primeira República**. São Paulo: EPU; Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Material Escolar, 1974. 344 p.

NASCIMENTO, Maria Isabel Moura. **A primeira escola de professores dos Campos Gerais-PR**. Ponta Grossa: UEPG, 2008. 228 p.

NOVAK, Éder da Silva. A política indigenista e os territórios indígenas no Paraná (1900-1950). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA: LUGARES DOS HISTORIADORES, VELHOS E NOVOS DESAFIOS, 28., 2015, Universidade Federal de Florianópolis. **Anais...**, Florianópolis: ANPUH, p. 1-17. 2015.

PARANÁ. **Lei nº 1.236**. Sanciona a lei sobre o ensino público, de 2 de maio de 1912. Curitiba: Typ. Diário Oficial, 1912.

PARANÁ. **Decreto nº 710**. Código de Ensino do Estado do Paraná, de 18 de outubro de 1915. Curitiba: Typ. Diário Oficial, 1915.

PARANÁ. **Decreto nº 17**. Código de Ensino do Estado do Paraná, de 9 de janeiro de 1917. Curitiba: Typ. Diário Oficial, 1917.

SAVIANI, Dermeval. **Formação de Professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro**. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 143-155, jan./abr. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2016.

SOUSA, Marlucy do Socorro Aragão de; MELO, Dorilene Pantoja. O pensamento higienista de educação em José Veríssimo e a formação da criança. In: SIMPÓSIO DE HISTÓRIA DO MARANHÃO OITOCENTISTA: IMPRESSOS NO BRASIL DO SÉCULO XIX, 3. 2013, Universidade Estadual do Maranhão. **Anais...** São Luis: Outros Tempos, 2013. p. 1-10. Disponível em: <<http://www.outrostempos.uema.br/oitocentista/cd/ARQ/41.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

SOUZA, Maria Fátima de. Lições da escola primária: um estudo sobre a cultura escolar paulista ao longo do século XX. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO ESCOLAR EM PERSPECTIVA HISTÓRICA, 3., 2004, Pontifícia Universidade Católica do Paraná. **Anais...** Curitiba: EDIPUCPR, 2004. p. 1-12. Disponível em: <<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe3/Documentos/Coord/Eixo3/485.pdf>> Acesso em: 1 mar. 2016.

TRINDADE, Etelvina Maria de Castro; ANDREAZZA, Maria Luiza. **Cultura e educação no Paraná**. Curitiba: SEED, 2001. 134 p.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. **As escolas da colonização polonesa no Brasil**. Curitiba: Editora Champagnat, 2002. 127 p.

WESTPHALEN, Cecília Maria. Os comerciantes paranaenses na conjuntura ervateira. **Boletim do Departamento de História**, Curitiba: Universidade Federal do Paraná, n. 21, p. 52-141, 1974.